



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 220-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 1ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 222-2021 ODONTO TALITA LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095-2021 - BIOTRADE - 2º PUBLICAÇÃO	12
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226-2021 CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI	19
• DECRETO FINANCEIRO 11-2021 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO DE 2021 – REF. O MÊS DE JUNHO 2021	24
• DECRETO FINANCEIRO 12-2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2021 – REF. O MÊS DE JUNHO 2021	28



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 220-2021 GEANE PEREIRA NEVES - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000220/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**, estabelecida à Rua Doutor Jose De Alencar, 701 - Ouro Verde - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45985645, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.817.987/0001-28, Inscrição Estadual nº 155.759.701, neste ato representada pelo(a) sr(a). GEANE PEREIRA NEVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1166830748, inscrito(a) no CPF nº 034.196.685-11, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GEANE PEREIRA NEVES 03419668511**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

GEANE PEREIRA NEVES 03419668511
GEANE PEREIRA NEVES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 220-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00020914	Luva Isolante de Borracha Classe 00 2,5KV 10-M 2178 Luva de segurança isolante de borracha, Classe 00 2.5kV, para alta tensão, Tipo II, tamanho 10-M - Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622;	PAR	ORION	20	350,00	7.000,00
00070	00021880	CAMISA EM MALHA PP COM MANGA CURTA CAMISA EM MALHA PP, COM MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, TAMANHO DIVERSOS.	UN	FOR CAMISAS	280	15,45	4.326,00
00071	00021880	CAMISA EM MALHA PP COM MANGA CURTA CAMISA EM MALHA PP, COM MANGA CURTA, COR BRANCA, COM ESTAMPA A4, FRENTE E COSTA, TAMANHO DIVERSOS.	UN	FOR CAMISAS	280	15,45	4.326,00
00076	00028459	JAPONA TÉRMICA IMPERMEÁVEL JAPONA TÉRMICA IMPERMEÁVEL - JAPONA TÉRMICA PARA BAIXA TEMPERATURA IMPERMEÁVEL, TAMANHO DIVERSOS.	UN	DIVISEG	10	93,80	938,00
00091	00028470	CALÇA DE PROTEÇÃO MOTOBOY Calça de proteção motoboy: Tecido poliéster; Quatro painéis de entrada de ar frontais e quatro painéis de saída de ar traseiros; Forração interna em mesh; Forração impermeável removível e com acabamento em mesh; Proteções internas removíveis nos joelhos com C.E. e regulagem em dois níveis; Painéis elásticos nos joelhos; Faixas refletivas; Fecho com gancho e velcro; Ajustes na cintura; Ajustes nas canelas com zíper e velcro; Bolso com zíper; Alças para conexão com jaquetas; Reforços em EVA nas áreas de abrasão;	UN	MOTOSHOW	4	117,00	468,00
Valor Total							17.058,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 222-2021 ODONTO TALITA LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000222/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ODONTO TALITA LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Getulio Vargas, 4191 - Sao Lourenco - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 00000000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.138.050/0001-53, Inscrição Estadual nº 057.786.214, neste ato representada pelo(a) sr(a). CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 095816005, inscrito(a) no CPF nº 104.824.073-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ODONTO TALITA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

ODONTO TALITA LTDA
CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 222-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00010683	LUVA DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº NSSM/ET-18 - MATERIAL LATEX NATURAL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTI DERRAPANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40 MM; TAMANHO GRANDE	PAR	sanro	200	5,50	1.100,00
00085	00028464	LUVA DE PROTEÇÃO MOTOBOY Luva de proteção motoboy, Características Gerais Luva Preta:Tecido:Poliéster e Neoprene. Tecido respirável Função Touch Screen nos indicadores Ajuste emborrachado nos punhos, borracha no dedo mínimo. Reforço na palma e polegar. Costura dupla no punho.	PAR	BRACOL	4	68,00	272,00
00092	00028471	COTOVELEIRA DE PROTEÇÃO MOTOBOY Cotoveleira de proteção motoboy: Sistema de articulação. Fechamento em forma de três Cintas com velcro. Super leve, confortável e resistente.Desenvolvida para um melhor desempenho e mobilidade do piloto. Proteção e Segurança.	PAR	JARVA	4	89,00	356,00
Valor Total							1.728,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095-2021 - BIOTRADE - 2º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Ao(s) quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BIOTRADE - PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, estabelecida à Av Antonio Carlos Magalhaes, 4009, S/N - Nova Canaa - Salvador - BA - CEP: 45000000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.712.393/0001-91, neste ato representada pelo(a) Sr(a). OSVALDO FALCÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000105202002, inscrito(a) no CPF nº 188.648.725-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000027/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de abril de 2021 pelo Secretária Municipal de Teixeira de Freitas - BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (kits reagentes), para atender as demandas das unidades: Laboratório Municipal Nova Filosofia de Teixeira de Freitas, Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (kits reagentes), para atender as demandas das unidades: Laboratório Municipal Nova Filosofia de Teixeira de Freitas, Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000027/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000027/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000027/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000027/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BIOTRADE - PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 19 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

BIOTRADE - PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OSVALDO FALCÃO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 095-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00027622	Testes Bioquímicos - INTEGRA ACIDO URICO II. Apresentação 400 testes, Marca/fabricante - Cassete	FSC	ROCHE	16	558,56	8.936,96
00002	00027623	Testes Bioquímicos -INTEGRA ALBUMINA II Apresentação 300 testes, Marca/fabricante - Cassete	FSC	ROCHE	10	475,20	4.752,00
00003	00027624	Testes Bioquímicos - INTEGRA AMILASE II Apresentação 300 testes, Marca/fabricante - Cassete	FSC	ROCHE	17	1.242,64	21.124,88
00004	00027625	Testes Bioquímicos - BIL-D Gen.2, 350 Tests cobas c, Integra Apresentação 350 testes, Marca/fabricant - CASSETE	FSC	ROCHE	14	539,46	7.552,44
00005	00027626	Testes Bioquímicos - BIL-T DPD Gen.2, 250 Testes, cobas c, Int. Apresentação 400 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	20	476,10	9.522,00
00006	00027627	Testes Bioquímicos - INTEGRA CAP FIX FERRO LATENTE Apresentação 100 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	30	492,60	14.778,00
00007	00027628	Testes Bioquímicos - COBAS INTEGRA CKL 200 Testes 200 Testes, Apresentação 200 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	125	403,16	50.395,00
00008	00027629	Testes Bioquímicos - INTEGRA CKMB Apresentação 100 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	250	788,82	197.205,00
00009	00027630	Testes Bioquímicos - INTEGRA HDL COLESTEROL Gen.3 Apresentação 350 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	86	826,58	71.085,88
00010	00027631	Testes Bioquímicos - INTEGRA COLESTEROL II Apresentação 400 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	75	640,00	48.000,00
00011	00027632	Testes Bioquímicos - COLINESTERASE SERICA Apresentação 200 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	8	574,98	4.599,84
00012	00027633	Testes Bioquímicos- INTEGRA COMPLEMENTO C3C Apresentação 80 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	138	964,32	133.076,16
00013	00027634	Testes Bioquímicos - INTEGRA COMPLEMENTO C4 Apresentação 100 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	110	964,32	106.075,20
00014	00027635	Testes Bioquímicos - INTEGRA CREATININA JAFFÉ Apresentação 700 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	57	417,34	23.788,38
00015	00027636	Testes Bioquímicos - INTEGRA DIMERO D GER 2 Apresentação 100 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	60	1.276,50	76.590,00
00016	00027637	Testes Bioquímicos - INTEGRA FERRITINA II Apresentação 200 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	30	2.781,90	83.457,00
00017	00027638	Testes Bioquímicos - INTEGRA FOSFATASE ALCALINA Apresentação 200 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	90	418,98	37.708,20
00018	00027639	Testes Bioquímicos - INTEGRA FOSFATO II Apresentação 250 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	8	499,78	3.998,24
00019	00027640	Testes Bioquímicos - INTEGRA FRUTOSAMINA Apresentação 150 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	40	528,22	21.128,80
00020	00027643	Testes Bioquímicos - INTEGRA GGT II Apresentação 400 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	19	585,40	11.122,60
00021	00027644	Testes Bioquímicos - INTEGRA LDHL Apresentação 300 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	10	818,00	8.180,00
00022	00027645	Testes Bioquímicos - INTEGRA GLICOSE Apresentação 800 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	71	524,72	37.255,12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021

00023	00027646	Testes Bioquímicos - INTEGRA, HBA1C Apresentação 150 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	33	1.259,06	41.548,98
00024	00027647	Testes Bioquímicos - INTEGRA CALCIO Apresentação 300 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	17	567,16	9.641,72
00025	00027648	Testes Bioquímicos - INTEGRA FERRO II Apresentação 200 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	13	482,86	6.277,18
00026	00027649	Testes Bioquímicos - INTEGRA MAGNESIO Apresentação 250 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	8	723,74	5.789,92
00027	00027650	Testes Bioquímicos - INTEGRA ISE POTASSIO Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	12	1.528,62	18.343,44
00028	00027651	Testes Bioquímicos - INTEGRA ISE SODIO Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	12	1.528,62	18.343,44
00029	00027652	Testes Bioquímicos - INTEGRA LIPASE Apresentação 200 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	33	514,40	16.975,20
00030	00027653	Testes Bioquímicos - INTEGRA TINA QT MICROALBUMINURIA Apresentação 100 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	20	1.177,32	23.546,40
00031	00027654	Testes Bioquímicos - INTEGRA PROTEINA C REATIVA Apresentação 300 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	30	1.256,80	37.704,00
00032	00027655	Testes Bioquímicos - INTEGRA PROTEINAS TOTAIS NA URINA III Apresentação 150 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	30	514,40	15.432,00
00033	00027656	Testes Bioquímicos - INTEGRA PROTEINAS TOTAIS II Apresentação 300 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	15	394,56	5.918,40
00034	00027657	Testes Bioquímicos - INTEGRA AST/TGO Apresentação 500 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	60	502,80	30.168,00
00035	00027658	Testes Bioquímicos - INTEGRA ALT/TGP Apresentação 500 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	60	497,52	29.851,20
00036	00027659	Testes Bioquímicos - INTEGRA TRANSFERRINA II Apresentação 100 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	25	856,42	21.410,50
00037	00027660	Testes Bioquímicos - INTEGRA TRIGLICERIDEOS Apresentação 00 testes, 25, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	120	540,30	64.836,00
00038	00027661	Testes Bioquímicos - INTEGRA UREIA L Apresentação 500 testes, Marca/fabricante - cassete	FSC	ROCHE	80	415,00	33.200,00
00039	00027662	Conjuntos de reagentes para a execução de hemograma. CONJUNTO DE REAGENTES para realização de exames hematológicos, em sistema totalmente automatizado, quantidade: 150.000 Testes/Ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano e Registro no Ministério da Saúde. REAGENTE, corante, para análise automática do diferencial leucocitário em analisadores hematológicos, isento de cianeto, atóxico, composto por: corante polimetileno a 0,002%; - metanol a 3,05 em solução de etilenoglicol a 96,9 embalagem contendo 126 ml com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. REAGENTE lisante, para análise automática do diferencial leucocitário em analisadores hematológicos, isento de cianeto, atóxico composto por: - sais orgânicos quaternário de amônio a 0,08%; surfactante não iônico a 0,18g/l. Embalagem com 05 litros com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. REAGENTE lisante para análise automática dos basófilos e leucocitárias em analisadores hematológicos isento de cianeto, atóxico, composto por surfactante não iônico a 0,4%. Embalagem com 05 litros com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. REAGENTE para determinação automática da concentração de hemoglobina em analisadores hematológicos isento de cianeto, atóxico, composto por: - lauril; - sulfato de sódio a 1,7 g/l. Embalagem com 05 litros com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. REAGENTE para diluição de sangue em analisadores hematológicos, isentos de cianeto, atóxico composto por: - cloreto	FSC	SYSMEX	150.000	2,95	442.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021

		de sódio a 6,38 g/L; - ácido bórico a 1,00g/l; - tetraborato de sódio a 0,20 g/l; - EDTA 2K a 0,20 g/l. Embalagem com 20 litros com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00040	00024314	CASSETE COM 400 TIRAS CASSETE COM 400 TIRAS PARA USO em equipamento totalmente automatizado, com Estabilidade de 14 dias, On-board, com detecção de eritrócitos intactos e lisados, tiras com 12 parâmetros. eritrócitos e hemoglobina, leucócito, nitrito, pro-proteína, glicose, cetonas, bilirrubina, Ph, SG gravidade específica, cor, turbidez. Deverá estar apresentado no CASSETE dados de identificação do produto em português, data de fabricação, prazo mínimo de validade de 01 (um) ano a contar a partir da data de entrega, marca do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UN	ROCHE	150	986,00	147.900,00
Valor Total						1.949.718,08	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226-2021 CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000226/2021

Ao(s) doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI**, estabelecida à AVN Pres. Getulio Vargas, 4425 - Vila Vargas - Teixeira de Freitas - BA - CEP: 45998400, inscrita no CNPJ sob o nº 05.083.069/0001-40, Inscrição Estadual nº 12503793, neste ato representada pelo(a) sr(a). MILTON COTRIM GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000005899590, inscrito(a) no CPF nº 343.281.737-15, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de Julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas-BA, GESSE DE CRISTO ALMEIDA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção (Material de Pintura), tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de construção (Material de Pintura), tendo sido os referidos preços registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital. 2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000094/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
GESSE DE CRISTO ALMEIDA

CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI
MILTON COTRIM GUIMARAES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



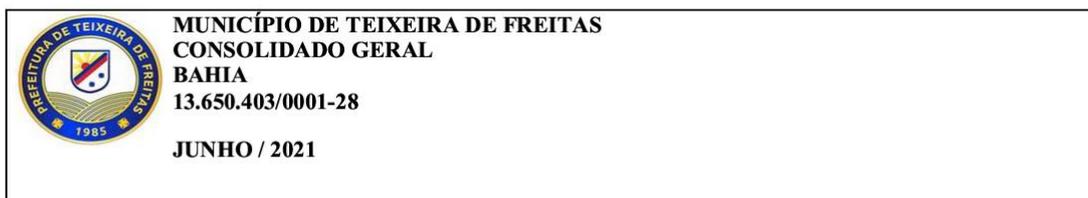
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 226-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00022730	ROLO de lã antigota 23cm, com dados de identificação do fabricante rolo de lã antigota 23cm, completo com suporte	UN	ATLAS	170	13,40	2.278,00
00002	00009378	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, 2 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	CONDOR	150	3,80	570,00
00003	00027296	ESPATULA INOX 3 POLEGADAS ESPATULA INOX 3 POLEGADAS	UN	CONDOR	60	5,90	354,00
00004	00014447	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UN	MANFORT	60	10,00	600,00
00005	00018621	CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO PARA ROLO DE PINTURA, TAM. 03M. CABO EXTENSOR DE ALUMÍNIO PARA ROLO DE PINTURA, TAM. 03M.	UN	ATLAS	36	39,40	1.418,40
00007	00009071	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO 30CM, COMPLETO COM SUPORTE	Emb.	TIGRE	100	14,90	1.490,00
Valor Total							6.710,40



DECRETO FINANCEIRO 11-2021 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO ORÇAMENTO DE 2021 - REF. O MÊS DE JUNHO 2021



Decreto Nº 000011/2021 - 01 de junho de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento 2021 no Valor de R\$ 3.456.600,00 (três milhões quatrocentos e cinqüenta e seis mil seiscentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 0001136/2020 .

DECRETA: Art 1º Fica aberto o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) conforme detalhamento do Anexo Único.

Artigo 2º - Para atendimento ao reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) elencada(s) no Anexo Único.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 01 junho de 2021

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021

	MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS CONSOLIDADO GERAL BAHIA 13.650.403/0001-28 JUNHO / 2021
---	---

Decreto Nº 000011/2021 - 01 de junho de 2021

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
AÇÃO: 2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
00	33904000000	356.000,00	0,00
00	33903900000	0,00	356.000,00
	Total por Ação	356.000,00	356.000,00
	Total por Unidade	356.000,00	356.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
AÇÃO: 2.007 - GESTAO DAS AÇOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
00	33903900000	0,00	133.000,00
00	33904000000	133.000,00	0,00
	Total por Ação	133.000,00	133.000,00
	Total por Unidade	133.000,00	133.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. URBANOS			
00	33903000000	1.020.000,00	0,00
00	33901400000	0,00	10.000,00
00	33903600000	0,00	10.000,00
00	33903700000	0,00	1.000.000,00
	Total por Ação	1.020.000,00	1.020.000,00
	Total por Unidade	1.020.000,00	1.020.000,00
	Total por Órgão	1.509.000,00	1.509.000,00
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS			
AÇÃO: 2.201 - GESTAO DAS AÇOES - BLOCO ATENÇÃO BASICA			
14	33904000000	1.000,00	0,00
14	33903900000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	1.000,00	1.000,00
AÇÃO: 2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
14	33903000000	0,00	65.000,00
14	33903600000	0,00	150.000,00
14	33904000000	0,00	100.000,00
14	33903200000	305.000,00	0,00
14	33903900000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	315.000,00	315.000,00
AÇÃO: 2.203 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
14	33903000000	32.000,00	0,00
14	33903600000	0,00	4.000,00
14	33903900000	0,00	20.000,00
14	33904000000	0,00	8.000,00
	Total por Ação	32.000,00	32.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021

	MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS CONSOLIDADO GERAL BAHIA 13.650.403/0001-28 JUNHO / 2021
---	---

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

AÇÃO: 2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02	33901400000	0,00	255.000,00
02	33903400000	0,00	10.000,00
02	33903500000	0,00	53.000,00
02	33903600000	0,00	85.000,00
02	33904000000	0,00	135.000,00
02	33904700000	0,00	10.000,00
02	33904800000	0,00	75.000,00
02	33909300000	0,00	165.000,00
02	33903000000	285.000,00	0,00
02	33903900000	473.000,00	0,00
02	33909100000	30.000,00	0,00

Total por Ação **788.000,00** **788.000,00**

AÇÃO: 2.400 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19

14	33903900000	35.000,00	0,00
14	33904000000	0,00	35.000,00

Total por Ação **35.000,00** **35.000,00**

Total por Unidade **1.171.000,00** **1.171.000,00**

Total por Órgão **1.171.000,00** **1.171.000,00**

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

AÇÃO: 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	33903000000	0,00	2.500,00
01	33903900000	0,00	21.400,00
15	33904000000	0,00	8.000,00
01	33909300000	21.400,00	0,00
15	33909300000	10.500,00	0,00

Total por Ação **31.900,00** **31.900,00**

AÇÃO: 2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

19	33904000000	40.000,00	0,00
19	33903900000	0,00	40.000,00

Total por Ação **40.000,00** **40.000,00**

AÇÃO: 2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES SALÁRIO-EDUCAÇÃO

04	33903600000	0,00	300.000,00
04	33903900000	0,00	400.000,00
04	33903000000	700.000,00	0,00

Total por Ação **700.000,00** **700.000,00**

Total por Unidade **771.900,00** **771.900,00**

Total por Órgão **771.900,00** **771.900,00**

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.301 - MANUT. EXEC. AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00	33909300000	1.650,00	0,00
00	33903900000	0,00	1.650,00

Total por Ação **1.650,00** **1.650,00**

AÇÃO: 2.302 - MAUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

00	33903600000	0,00	1.000,00
00	33903300000	1.000,00	0,00

Total por Ação **1.000,00** **1.000,00**

AÇÃO: 2.303 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAM - CENTRO DE REFERENCIA ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO

00	33903900000	1.000,00	0,00
00	33903300000	0,00	1.000,00

Total por Ação **1.000,00** **1.000,00**

Total por Unidade **3.650,00** **3.650,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021

	MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS CONSOLIDADO GERAL BAHIA 13.650.403/0001-28 JUNHO / 2021
---	---

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.338 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COM

29	33903000000	0,00	1.050,00
29	33904000000	1.050,00	0,00
	Total por Ação	1.050,00	1.050,00
	Total por Unidade	1.050,00	1.050,00
	Total por Órgão	4.700,00	4.700,00
	Total da Movimentação	3.456.600,00	3.456.600,00

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

PREFEITO MUNICIPAL

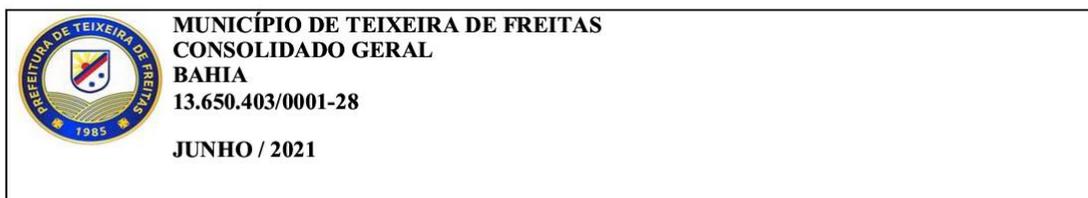
EDUARDO GONÇALVES DA SILVA

DECRETO 109/2021

DIR DPTO FINANCEIRO



**DECRETO FINANCEIRO 12-2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2021
- REF. O MÊS DE JUNHO 2021**



Decreto Nº 0000012/2021 - 01 de junho de 2021

Abre crédito Suplementar no valor total de R\$ 13.354.000,00 (treze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para fins que se específica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 0001150/2020 .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço da dotação(ões) orçamentária(s) elencada(s) no Anexo Único.

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) elencada(s) no Anexo Único. Em conformidade ao que dertermina o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº4.320/64, Inciso III.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

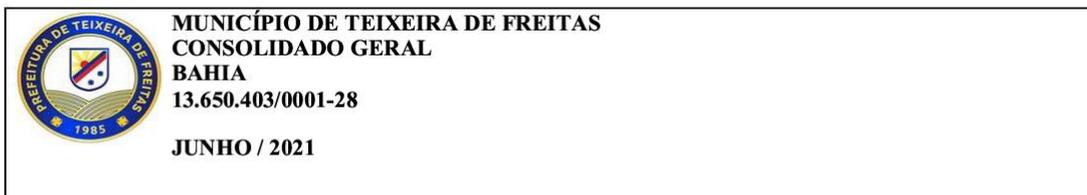
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021



Decreto Nº 0000012/2021 - 01 de junho de 2021

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E GERENCIAMENTO DE CONV			
AÇÃO: 2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETO ESTRAT. E GERENC. DE CONVÊNIOS			
24	33909300000	190.000,00	0,00
	Total por Ação	190.000,00	0,00
	Total por Unidade	190.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO: 2.004 - GESTÃO DE AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL			
00	33903900000	190.000,00	0,00
	Total por Ação	190.000,00	0,00
	Total por Unidade	190.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
AÇÃO: 2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
00	31900400000	100.000,00	0,00
	Total por Ação	100.000,00	0,00
	Total por Unidade	100.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
AÇÃO: 0.905 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS			
00	46907100000	2.020.000,00	0,00
	Total por Ação	2.020.000,00	0,00
	Total por Unidade	2.020.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 1.005 - INFRAESTRUTURA URBANA			
00	44905100000	0,00	2.410.000,00
	Total por Ação	0,00	2.410.000,00
AÇÃO: 1.099 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2			
00	33909300000	100.000,00	0,00
	Total por Ação	100.000,00	0,00
	Total por Unidade	100.000,00	2.410.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
AÇÃO: 2.034 - PROGRAMA DE CAP. FORTALECIMENTO DE PRODUTOR RURAIS			
24	44905200000	0,00	190.000,00
	Total por Ação	0,00	190.000,00
	Total por Unidade	0,00	190.000,00
	Total por Órgão	2.600.000,00	2.600.000,00
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.341 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	31901100000	0,00	20.000,00
02	31901300000	0,00	30.000,00
02	33901400000	0,00	20.000,00
02	33903000000	0,00	40.000,00
02	33903600000	0,00	10.000,00
02	33903900000	0,00	191.000,00
02	44905200000	0,00	50.000,00
	Total por Ação	0,00	361.000,00
	Total por Unidade	0,00	361.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS			
AÇÃO: 1.205 - GESTAO DAS AÇÕES - BLOCO DE INVESTIMENTOS			
14	44905200000	0,00	50.000,00
	Total por Ação	0,00	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021

	MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS CONSOLIDADO GERAL BAHIA 13.650.403/0001-28 JUNHO / 2021
---	---

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

14	3390300000	0,00	200.000,00
14	3390400000	0,00	100.000,00
14	4490520000	0,00	90.000,00
Total por Ação		0,00	390.000,00

AÇÃO: 2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

14	3350430000	0,00	149.000,00
14	3390300000	0,00	2.100.000,00
14	4490510000	0,00	200.000,00
14	4490520000	0,00	190.000,00
14	3190040000	1.100.000,00	0,00
14	3190110000	850.000,00	0,00
14	3390320000	199.000,00	0,00
14	3390390000	890.000,00	0,00
Total por Ação		3.039.000,00	2.639.000,00

AÇÃO: 2.206 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

14	3190040000	0,00	300.000,00
14	3190110000	0,00	600.000,00
14	3390300000	0,00	140.000,00
14	3390390000	0,00	60.000,00
Total por Ação		0,00	1.100.000,00

AÇÃO: 2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02	3190040000	0,00	620.000,00
02	3190110000	0,00	500.000,00
02	3350430000	0,00	449.000,00
02	4490510000	0,00	180.000,00
02	4490520000	0,00	210.000,00
02	4490610000	0,00	90.000,00
02	4690710000	0,00	290.000,00
02	3390300000	2.139.000,00	0,00
02	3390390000	441.000,00	0,00
02	3390910000	120.000,00	0,00
Total por Ação		2.700.000,00	2.339.000,00

AÇÃO: 2.210 - DESPESAS PESSOAIS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - RECURSO FEDERAL

14	3190040000	200.000,00	0,00
14	3190130000	0,00	250.000,00
14	3390390000	0,00	400.000,00
Total por Ação		200.000,00	650.000,00

AÇÃO: 2.211 - DESPESAS PESSOAIS PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - RECURSO FEDERAL

14	3190040000	0,00	300.000,00
14	3190110000	0,00	150.000,00
14	3190130000	0,00	50.000,00
14	3390360000	0,00	50.000,00
14	3390390000	0,00	50.000,00
Total por Ação		0,00	600.000,00

AÇÃO: 2.212 - DESPESAS PESSOAIS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB - RECURSO FEDERAL

14	3390360000	0,00	50.000,00
14	3390390000	0,00	150.000,00
Total por Ação		0,00	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021

	MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS CONSOLIDADO GERAL BAHIA 13.650.403/0001-28 JUNHO / 2021
---	---

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

AÇÃO: 2.400 - Enfrentamento da Emergência – COVID 19

14	3190040000	0,00	750.000,00
14	4490510000	0,00	100.000,00
14	4490520000	0,00	36.000,00
14	3190130000	200.000,00	0,00
14	3390300000	2.940.000,00	0,00
14	3390390000	136.000,00	0,00
Total por Ação		3.276.000,00	886.000,00
Total por Unidade		9.215.000,00	8.854.000,00
Total por Órgão		9.215.000,00	9.215.000,00

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEIXEIRA DE FREITAS

AÇÃO: 1.014 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

15	4490510000	0,00	900.000,00
Total por Ação		0,00	900.000,00

AÇÃO: 1.020 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

15	4490510000	0,00	99.000,00
Total por Ação		0,00	99.000,00

AÇÃO: 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	3390300000	0,00	95.000,00
15	3390360000	0,00	18.000,00
15	3390390000	0,00	98.000,00
15	4490520000	0,00	72.000,00
Total por Ação		0,00	283.000,00

AÇÃO: 2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

15	3390300000	1.402.000,00	0,00
Total por Ação		1.402.000,00	0,00

AÇÃO: 2.058 - GESTÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

15	3390390000	0,00	40.000,00
15	4490520000	0,00	80.000,00
Total por Ação		0,00	120.000,00
Total por Unidade		1.402.000,00	1.402.000,00
Total por Órgão		1.402.000,00	1.402.000,00

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.301 - MANUT. EXEC. AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00	3390390000	0,00	26.000,00
00	3390480000	0,00	15.000,00
00	4490520000	0,00	15.000,00
Total por Ação		0,00	56.000,00

AÇÃO: 2.303 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAM - CENTRO DE REFERENCIA ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO

00	3390300000	10.000,00	0,00
Total por Ação		10.000,00	0,00
Total por Unidade		10.000,00	56.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROM. ACESSO AO MUNDO - ACESSUAS TRABALHO

29	3390300000	0,00	25.000,00
Total por Ação		0,00	25.000,00

AÇÃO: 2.310 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

00	3390300000	81.000,00	0,00
Total por Ação		81.000,00	0,00

AÇÃO: 2.319 - APOIO A ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS E FMAS

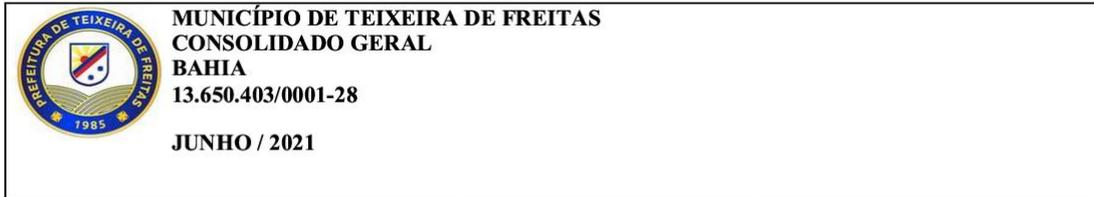
00	3390350000	0,00	15.000,00
00	3390390000	0,00	10.000,00
00	4490520000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3754 - Ano 15 - 21 de Julho de 2021



ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.337 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF E SCFV)

29	4490520000	0,00	10.000,00
29	3390300000	20.000,00	0,00
29	3390390000	10.000,00	0,00
Total por Ação		30.000,00	10.000,00

AÇÃO: 2.338 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COM

29	3390300000	5.000,00	0,00
29	3390390000	11.000,00	0,00
29	4490520000	0,00	11.000,00
Total por Ação		16.000,00	11.000,00

Total por Unidade	127.000,00	81.000,00
Total por Órgão	137.000,00	137.000,00
Total da Movimentação	13.354.000,00	13.354.000,00

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO GONÇALVES DA SILVA

DECRETO 109/2021

DIR DPTO FINANCEIRO